



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 9.9.211/2022
Folhas 335
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022064/22– CPL CPL-SB/MA

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: A M SERVICE LTDA, CNPJ nº 39.822.342/0001-22, sediada à Rua Luís Domingues, nº 1018, Sala A, Centro, Pinheiro – MA., por intermédio de seu representante legal Sr. MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 211715220028 SSP/MA e do CPF nº 045.600.653-22, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 Registro de Preço para futuro fornecimento de material didático pedagógico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 9.93.01/2017
Folhas 238
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

NR	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P UNT	P TOTAL
1	Apagador de giz com estojo	SOUZA	und	600	6,59	3.954,00
2	Apagador para quadro branco	RADEX	und	400	6,59	2.636,00
3	Apontador escolar – caixa com 100 und	CIS	caixa	700	59,90	41.930,00
4	Balões colorido nº 9 - pacote com 50 unidades	SÃO ROQUE	pacote	700	19,25	13.475,00
5	Balões de coração cores variadas - pacote com 100 unidades	SÃO ROQUE	pacote	500	29,50	14.750,00
6	Balões metálicos pacote com 50 unidades	SÃO ROQUE	pacote	750	29,50	22.125,00
7	Barbante para de algodão 250g	EURO ROMA	und	500	15,47	7.735,00
8	Barbante para embalagem tipo nylon (400m)	EURO ROMA	rolo	650	25,00	16.250,00
9	Barbante similar ou igual ao euro roma 4/8, 457 metros	EURO ROMA	rolo	700	33,00	23.100,00
10	Bexiga (balões canudo) cores variadas - pacote com 50 unidades	SÃO ROQUE	pacote	500	40,00	20.000,00
11	Bola isopor - diâmetro 100mm, aplicação artes	ISO BOX	und	800	7,50	6.000,00
12	Bola isopor - diâmetro 200mm, aplicação artes	ISO BOX	und	500	11,50	5.750,00
13	Borracha ponteira caixa com 100 und	MOLIN	caixa	300	33,00	9.900,00
14	Caderno brochura capa flexível pequeno de 96 folhas	JANDAIA	und	1500	5,50	8.250,00
15	Caderno de caligrafia 40 folhas capa dura	TILIBRA	und	700	10,00	7.000,00
16	Caderno de capa dura - cor variada tamanho pequeno brochura 48 folhas	JANDAIA	und	700	7,80	5.460,00
17	Caderno de desenho espiral capa flexível (grande de 48 folhas)	TERRA E SOL	und	900	15,90	14.310,00
18	Caderno de matéria capa dura (10 matérias) espiral	JANDAIA	und	700	24,00	16.800,00
19	Caderno de música grande	RICORDI	und	500	31,00	15.500,00
20	Caneta esferográfica (cor: azul) – caixa com 50 und	BIC	caixa	700	52,00	36.400,00
21	Caneta esferográfica (cor: preta) – caixa com 50 und	BIC	caixa	700	51,00	35.700,00



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 01.231/10
Folhas 339
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

22	Caneta esferográfica (cor: vermelha) – caixa com 50 und	BIC	caixa	700	51,00	35.700,00
23	Calculadora 12 dígitos	ELGIN	und	250	43,00	10.750,00
24	Caneta hidrográfica (ponta porosa)	COMPACTOR	und	300	9,00	2.700,00
25	Cartolina cartão (cores variadas)	NORA PLINT	folhas	2700	3,50	9.450,00
26	Cartolina comum - formato 66x50cm, 190gr. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m ² , comprimido 730mm, folha. Cores variadas	NORA PLINT	und	3700	2,30	8.510,00
27	Cartolina guache (cores variadas)	NORA PLINT	folhas	2700	4,50	12.150,00
28	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 4/0 material metal aço inox formato traçado colorido (caixa com 50 unidades)	ACC	caixa	450	6,30	2.835,00
29	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 6/0 material metal aço inox formato traçado colorido (caixa com 50 unidades)	ACC	caixa	350	8,00	2.800,00
30	Cola colorida (caixa com 4 unidades com 26g)	ACRILEX	caixa	600	12,67	7.602,00
31	Cola e.v.a (caixa com 06 unidades)	ACRILEX	caixa	500	38,00	19.000,00
32	Cola glitter (caixa com 06 unidades) cores variadas	ACRILEX	caixa	800	45,00	36.000,00
33	Cola isopor 1kg	ACRILEX	kg	400	90,00	36.000,00
34	Cola isopor de 450g (caixa com 12 und)	ACRILEX	caixa	300	410,00	123.000,00
35	Cola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 15mm de diâmetro e 100mm de comprimento, tipo bastão - 1kg	RENDICOLA	pacote	470	67,00	31.490,00
36	Cola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 8mm de diâmetro e 100mm de comprimento, tipo bastão - 1kg	RENDICOLA	pacote	400	67,00	26.800,00
37	Cola bastão - pacote com 6 und	ACRILEX	pacote	350	36,00	12.600,00
38	Corretivo líquido - caixa com 12 und	BIC	caixa	350	57,00	19.950,00
39	E.v.a folhas com glitter cores variadas	IBEL	folhas	2700	8,00	21.600,00
40	E.v.a folhas multicores (estampado ou listrado)	IBEL	folhas	1700	4,00	6.800,00
41	E.v.a liso cores variadas	IBEL	folhas	1700	4,00	6.800,00
42	E.v.a folhas atalhado	IBEL	folhas	1700	8,00	13.600,00
43	Extrator de grampo	ACC	und	300	4,90	1.470,00
44	Estilete largo caixa com 12 und	MASTER	caixa	300	57,07	17.121,00
45	Feltro (mts) - cores variadas	SCOTCH	metro	700	21,00	14.700,00
46	Fita adesiva - colorida 12mm x 10m, peça composta por filme de boop e adesivo 25 acrílico à base d'água. Descrição completa: fita adesiva para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, identificações, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos. Cor escolha da administração municipal	HOT MELT	und	500	4,00	2.000,00
47	Fita adesiva fina tipo durex	DUREX	und	500	8,00	4.000,00
48	Fita adesiva larga	ADELBRÁS	und	500	9,67	4.835,00
49	Fita gomada	ADELBRÁS	und	500	9,13	4.565,00
50	Fita dupla face	SCOTCH	und	500	12,00	6.000,00
51	Fitas decorativas cores variadas 16mm x 50m	RIBBON CLAIR	rolo	550	9,00	4.950,00



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 1.317/20
Folhas 240
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

52	Fitilho de cetim (cores variadas) 9mm	NAJAR	rolo	450	7,00	3.150,00
53	Folha e.v.a colorido	IBEL	und	2800	5,00	14.000,00
54	Folha isopor (10mm)	DEPRON	folhas	700	6,00	4.200,00
55	Folha isopor (20mm)	DEPRON	folhas	700	8,50	5.950,00
56	Folha isopor (30mm)	DEPRON	folhas	500	11,00	5.500,00
57	Giz branco (caixa com 40 caixinhas com 64 unidade)	DELTA	caixa	300	280,00	84.000,00
58	Giz colorido (caixa com 40 caixinhas com 64 unidade)	DELTA	caixa	280	310,00	86.800,00
59	Giz estaca (cera) (caixa com 12 cores)	ACRILEX	caixa	700	8,00	5.600,00
60	Gizão de cera (caixa com 12 cores)	ACRILEX	caixa	1400	9,00	12.600,00
61	Grampeador de mesa para 25 folhas	LEONORA	und	600	30,67	18.402,00
62	Grampeador grande para grampear até 100 folhas	LEONORA	und	400	109,00	43.600,00
63	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5.000 unidade	BACCHI	caixa	800	9,00	7.200,00
64	Grampo 23/13 caixa com 1.000	BACCHI	caixa	400	8,00	3.200,00
65	Gliter (cores variadas) caixa com 12	ACC	caixa	300	22,00	6.600,00
66	Hidrocor big pacote com 12 cores	TRIS	pacote	1700	22,00	37.400,00
67	Hidrocor comum pacote com 12 cores	TRIS	pacote	2700	13,00	35.100,00
68	Jogos educativos - de encaixe em plásticos antialérgicos para manuseio de crianças de 0 a 8 anos	CARIMBRAS	und	280	170,00	47.600,00
69	Lápis de cor (caixa com 12 cores)	MULTILOLO	caixa	2200	14,00	30.800,00
70	Lápis preto nº 2 caixa com 144 und	FABER CASTELL	caixa	1200	90,00	108.000,00
71	Linha de crochê (cores variadas)	EURO ROMA	rolo	350	15,50	5.425,00
72	Linha para bordar cores variadas	EURO ROMA	rolo	350	21,00	7.350,00
73	Livros de matricula grande 100 folhas	TILIBRA	und	350	39,00	13.650,00
74	Livro de ata	TILIBRA	und	300	22,00	6.600,00
75	Livro de ponto	TILIBRA	und	300	50,00	15.000,00
76	Marca texto caixa com 12 unidades	BIC	caixa	700	24,67	17.269,00
77	Massa modelar (caixa com 12)	ACRILEX	caixa	3700	11,00	40.700,00
78	Novelo de lã (cores variadas)	EURO ROMA	rolo	700	8,00	5.600,00
79	Palito de churrasco - pacote com 100 unidades	JUNCO	pacote	500	10,00	5.000,00
80	Palito de picolé ponta quadrada pacote com 50 unidades	JUNCO	pacote	450	12,00	5.400,00
81	Palito picolé - modelo ponta redonda colorido. Pacote com 50 unidades	JUNCO	pacote	450	12,00	5.400,00
82	Palito picolé - modelo ponta redonda cor amadeirado. Pacote com 50 unidades	JUNCO	pacote	350	12,00	4.200,00
83	Papel autoadesivo tipo contact, cor branca, gramatura 60g/m², largura 460mm, acabamento superficial brilhante 25 metros	CONTACT	rolo	350	160,00	56.000,00
84	Papel 140gm para desenho (pacote com 20 folhas a4)	CANSON	pacote	400	68,00	27.200,00
85	Papel 40kg tamanho: 96x66cm - cores parda ou branca	JANDAIA	folhas	2700	2,50	6.750,00
86	Papel a4 colorido (caixa com 25 pacotes com 100 folhas)	CHAMEX	caixa	280	350,00	98.000,00
87	Papel almaço (caderno com 400 folhas 200x280cm)	JANDAIA	pacote	700	85,00	59.500,00
88	Papel camurça - papel camurça, material celulose	VMP	folhas	2700	3,00	8.100,00



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 09.731125
Folhas 241
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40. Cor escolha da administração municipal					
89	Papel cartão - de 180 g/m ² , tamanho a4. Cores variadas	VMP	folhas	2200	2,50	5.500,00
90	Papel cartão colorido 180gm tamanho 48x66cm	VMP	folhas	2400	2,80	6.720,00
91	Papel casca de ovo - pacote contendo 100 folhas. Cor a escolha da administração	OFF PAPER	pacote	300	75,00	22.500,00
92	Papel celafone - formato 70cm x 89cm. Cor a escolha da administração	TILIBRA	folhas	1700	2,90	4.930,00
93	Papel convite a4 (180gm caixa com 50 folhas)	CELUCAT	pacote	400	52,00	20.800,00
94	Papel colorset 12 cores - pacote com 20 folhas	ÁGAPE	pacote	350	34,00	11.900,00
95	Papel a4 caixa com 10 resmas	CHAMEX	caixa	1200	410,00	492.000,00
96	Papel crepom parfinado - formato 48cm x 24cm. Cor a escolha da administração municipal	NOVA PLINT	folhas	700	3,50	2.450,00
97	Papel de presente	TILIBRA	folhas	450	7,00	3.150,00
98	Papel equitografico caixa com 100 folhas	HARD COPY	caixa	500	120,00	60.000,00
99	Papel filme, transparente 28cm x 100m	BOM PACK	rolo	300	55,00	16.500,00
100	Papel foto tamanho 210x297mm (a4) caixa com 20 folhas - fosco	TILIBRA	pacote	500	34,00	17.000,00
101	Papel foto tamanho 210x297mm (a4) caixa com 20 folhas - com brilho	TILIBRA	pacote	500	49,00	24.500,00
102	Papel fotográfico a4 gloss super brilhante à prova d'água (pacote com 50 folhas)	TILIBRA	pacote	500	65,00	32.500,00
103	Papel laminado - tamanho aproximado: 48x60cm. Cor escolha da administração municipal	TILIBRA	folhas	4200	3,50	14.700,00
104	Papel manteiga	TILIBRA	folhas	2700	2,87	7.749,00
105	Papel micro-ondulado	TILIBRA	folhas	2700	5,00	13.500,00
106	Papel pardo	TILIBRA	folhas	2700	2,67	7.209,00
107	Papel seda	TILIBRA	folhas	2700	1,67	4.509,00
108	Papel tipo canson para desenho a4	CHAMEX	folhas	5200	1,80	9.360,00
109	Pasta catálogo com 50 folhas	TILIBRA	und	600	40,67	24.402,00
110	Pasta com caneletas	TILIBRA	und	700	8,00	5.600,00
111	Pasta plástica com aba ofício larga cristal	TILIBRA	und	1700	9,50	16.150,00
112	Pasta plástica com aba ofício larga fumê	TILIBRA	und	1700	9,50	16.150,00
113	Pasta plástica com aba ofício larga verde	TILIBRA	und	1700	9,50	16.150,00
114	Pasta plástica com aba ofício larga vermelha	TILIBRA	und	1700	9,50	16.150,00
115	Pasta plástica com aba ofício fina cristal	TILIBRA	und	2200	5,25	11.550,00
116	Pasta plástica com aba ofício fina fumê	TILIBRA	und	1400	5,25	7.350,00
117	Pasta plástica com aba ofício fina verde	TILIBRA	und	1400	5,25	7.350,00
118	Pasta plástica com aba ofício fina vermelha	TILIBRA	und	1400	5,25	7.350,00
119	Pasta sanfonada com 12 divisórias	TILIBRA	und	700	30,00	21.000,00
120	Perfurador de papel para até 20 folhas	ACC	und	500	30,67	15.335,00
121	Perfurador de papel para até 60 folhas	ACC	und	350	175,00	61.250,00
122	Pincel de pelo para pintura (grande) nº 16	TIGRE	und	700	12,00	8.400,00
123	Pincel de pelo para pintura (médio) nº 10	TIGRE	und	700	10,00	7.000,00
124	Pincel de pelo para pintura (pequeno)	TIGRE	und	700	4,50	3.150,00
125	Pincel para quadro branco (caixa com 12 unidades)	BIC	caixa	700	90,67	63.469,00
126	Pincel para retroprojektor 2.0 (caixa com 12 unidades)	BIC	caixa	300	70,00	21.000,00
127	Pincel para pintura nº 02	ATLAS	und	550	5,00	2.750,00
128	Pincel para pintura nº 05	ATLAS	und	550	7,50	4.125,00

PC. Bernardo Coelho de Almeida, nº 863, Centro, São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 1.254/20
Folhas 342
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

129	Pincel permanente para cd/dvd	BIC	und	450	8,00	3.600,00
130	Pistola grande para cola quente	CIS	und	950	40,00	38.000,00
131	Pistola pequena para cola quente	CIS	und	950	38,00	36.100,00
132	Prancheta em acrílico - cor variada	CCL	und	700	21,00	14.700,00
134	Quadro branco grande 1,50m x 1,20m	CCL	und	380	320,00	121.600,00
135	Quadro branco médio 1m x 70cm	CCL	und	300	222,00	66.600,00
136	Quadro branco pequeno 70x50cm	CCL	und	250	142,00	35.500,00
137	Saco plástico - para pasta portfólio (pacote com 100 unidade)	PLAST PARK	pacote	250	85,00	21.250,00
138	Saco plástico para presente	JPR	und	1700	8,00	13.600,00
139	Saco kraft ouro 80g - caixa com 100 envelopes	SCRITY	caixa	300	210,00	63.000,00
140	Serpentina	MAYLIN	pacote	700	13,20	9.240,00
141	T.n.t cores variadas (peça com 50m)	TRISOFT	pacote	700	170,00	119.000,00
142	Tabuada grande 1/4	QUINTETO	und	1700	4,20	7.140,00
143	Tesoura 5 pol sem ponta	UTIL	und	1400	7,67	10.738,00
144	Tesoura picotar	UTIL	und	700	14,67	10.269,00
145	Tesoura grande 21cm	UTIL	und	450	21,00	9.450,00
146	Tesoura média 17cm	UTIL	und	400	21,00	8.400,00
147	Tinta p/ pincel de quadro branco (azul)	RADEX	und	700	8,00	5.600,00
148	Tinta p/ pincel de quadro branco (preto)	RADEX	und	700	8,00	5.600,00
149	Tinta p/ pincel de quadro branco (vermelho)	RADEX	und	700	8,00	5.600,00
150	Tinta guache (caixa com 06 unidades)	RADEX	caixa	1400	17,50	24.500,00
151	Tinta para tecido (caixa com 12 unidades)	RADEX	caixa	950	85,67	81.386,50

Valor total Registrado: 3.603.680,50 (três milhões, seiscentos e três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

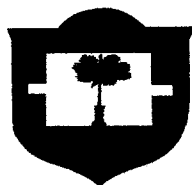
5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

6.1 - O fornecimento deve ser dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatemente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 01.231/2022
Folhas 313
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2022.011/2023
Folhas 34/9
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 01.2021/1020
Folhas 3117
Rubrica 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
PROC. Nº 2311270
F. 014
246
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

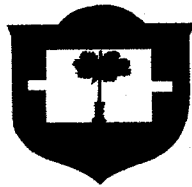
12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 9.391/2022
Folhas 343
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.043/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

São Bernardo - MA, 06 de dezembro de 2022.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
CPF nº 182.609.183-15
CONTRATANTE

A M SERVICE

LTDA:39822342000122

Assinado de forma digital por A M
SERVICE LTDA:39822342000122

Dados: 2022.12.06 14:28:40 -03'00'

.....
A M SERVICE LTDA
CNPJ nº 39.822.342/0001-22
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA
RG nº 211715220028 SSP/MA
CPF nº 045.600.653-22
CONTATADA